



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: G overno
Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1.779/95

"CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal, devidamente autorizado a doar um armário de aço com 02 portas, valor de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais) à Paróquia de Nossa Senhora das Dorés de Dorés do Indaia - MG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 23 de Maio de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

